

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

## FICHA DE FISCALIZAÇÃO

Tipificação Resumida:Código do Enquadramento:Promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo s/perm.525-83

## Amparo Legal:

Art. 174.

Não há.

## Tipificação do Enquadramento:

Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.			
Gravidade:	Penalidade:	Medida Administrativa:	Pode Configurar Crime de
Gravíssima	Multa (10X)	Não Aplicável	Trânsito:
Infrator:	Competência:		
Pessoas Física ou Jurídica	Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		SIM
Pontuação:	Constatação da Infração:		Art. 308 do CTB
Não computável	Possível sem Abordagem.		
Quando AUTUAR	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Pessoa física ou jurídica	1. Pessoa física ou jurídica	1. PROMOTOR - aquele que	1. Promoveu na via exibição
que promove na via exibição	que promove competição	fomenta, determina, dá	motociclística, por meio de
e demonstração de perícia	envolvendo veículo, utilizar	impulso, promove, organiza a	mídias sociais, convocando
em manobra de veículo, sem	enquadramento específico:	competição/evento.	condutores e espectadores
permissão da autoridade de	525-81, art. 174.		para participarem da
trânsito com circunscrição		2. VIA - superfície por onde	exibição, sem permissão,
sobre a via.	2. Pessoa física ou jurídica	transitam veículos, pessoas e	com dia e horário
	que promove evento	animais, compreendendo a	determinados.
2. Pessoa física ou jurídica	envolvendo veículo, utilizar	pista, a calçada, o	
que promover na via exibição	enquadramento específico:	acostamento, ilha e canteiro	
e demonstração de perícia	525-82, art. 174.	central.	
em manobra de veículo, em			
desacordo com a permissão	3. Participar na via como		
da autoridade de trânsito	condutor em competição		
com circunscrição sobre a	sem a permissão da		
via.	autoridade de trânsito com		
	circunscrição sobre a via,		
	utilizar enquadramento		
	específico:526-61, art. 174.		
	4. Participar na via como		
	condutor em eventos		
	organizados sem a permissão		
	da autoridade de trânsito		
	com circunscrição sobre a		
	via, utilizar enquadramento		
	específico:526-62, art. 174.		
	5. Pessoa física participando		
	de exibição e demonstração		
	de perícia em manobra de		
	veículo como condutor,		
	utilizar enquadramento		
	específico: 526-63, art. 174.		
Informações Complementares:			